



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.07.2013

ÀS 09:01 Horas

Ass.: [assinatura]

PARECER Nº 0049/2013

PROCESSO Nº 165/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 87/2013 do Executivo Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CAMPANHA "CIDADÃO NOTA 10", NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Município de Bento Gonçalves a instituir a Campanha "CIDADÃO NOTA 10", no exercício de 2013, a fim de estimular a expedição de Notas Fiscais, Cupons Fiscais e Recibos de Pagamento Autônomo (RPA), aumentando, com isso, o índice de participação na arrecadação municipal.

Trata-se de campanha que vem sendo levada a efeito há vários anos e, visa a conscientização dos contribuintes, com apoio de entidades sociais, culturais, esportivas e educacionais para melhorar a arrecadação de tributos.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do Projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 25 de julho de 2013.

[assinatura]
Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836